



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2013/2016**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Decreto nº 044/2013

Dispõe sobre prorrogação de prazo da DIVIDA  
ATIVA do IPTU.

O Prefeito Municipal de Itapecerica – MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei Municipal nº 2.438/2013, considerando que as notificações emitidas e enviadas pelo Município a ECT não foram entregues em tempo hábil para que os contribuintes pudessem efetuar o pagamento de seus débitos, considerando a prevalência dos princípios da equidade e da isonomia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até a data de 16 de outubro de 2013 o prazo estabelecido no inciso I e II e Parágrafo único do artigo 2º da lei nº 2.438/2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica/MG, 16 de setembro de 2013.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal